



Código de **Ética e Conduta**





O amor é
nossa estrela guia, a
transparência
e a *ética*
são nosso caminho

Carta da Liderança

Caros,

com a reunião de indivíduos com o propósito único de transformar histórias por meio da educação, a Associação Passos Mágicos conta com 23 colaboradores, 817 alunos, e mais de 27 apoiadores.

A transformação tem sido observada ao longa de toda a trajetória da Associação, desde a educação básica até o fomento ao ensino superior de crianças e jovens auxiliados para serem os agentes das próprias escolhas.

O sucesso desse projeto social não teria sido alcançado sem o apoio de indivíduos comprometidos e sem bases éticas e transparentes. É nesse contexto que o presente

Código de Ética e Conduta formaliza os pilares da Passos Mágicos.

Trata-se da solidificação de orientações e comprometermos que permitirão o contínuo desenvolvimento da Associação, seja no desenvolvimento cognitivo, seja no apoio psicopedagógico dos alunos e também de suas famílias.

A Associação se compromete, dessa forma, a disseminar seus valores e princípios perante todos que façam ou vierem a fazer parte dos seus projetos, garantindo um caminho mágico aos seus alunos.

Dimitri e Michelle Ivanoff;
Fundadores da Associação Passos Mágicos



Índice

| | | |
|-------------|------------------------------------------|----|
| 01. | Introdução | 01 |
| 02. | Nossa Missão | 02 |
| 03. | Nossa Visão | 02 |
| 04. | Nossos Valores | 02 |
| 05. | Compromissos | 03 |
| 06. | Ambiente | 03 |
| I. | Colaboradores e Voluntários | 04 |
| II. | Inclusão e diversidade | 04 |
| III. | Assédio | 05 |
| 07. | Comunicação | 06 |
| I. | Transparência e cautela nas comunicações | 06 |
| II. | Privacidade | 07 |
| 08. | Uso de imagem | 08 |

| | | |
|-------------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| 09. | Governança | 08 |
| 10. | Relacionamento | 09 |
| I. | Conflito de Interesses | 09 |
| II. | Relacionamento com Prestadores de Serviço ou Fornecedores | 10 |
| III. | Presentes, Brindes e Hospitalidades | 10 |
| IV. | Relacionamento com agentes públicos | 11 |
| 11. | Anticorrupção e Prevenção à Lavagem de Dinheiro | 13 |
| 12. | Propriedade Intelectual | 02 |
| 13. | Contribuições Políticas | 02 |
| 14. | Doações e Patrocínios | 02 |
| 15. | Canais de Comunicação | 03 |
| 16. | Treinamentos | 03 |
| 17. | Sanções e Medidas Disciplinares | 03 |

01. Introdução

A conduta ética está presente na Associação Passos Mágicos e, dessa maneira, deve guiar regularmente todos os colaboradores, voluntários, alunos e terceiros da Associação Passos Mágicos.

O que é, então, um Código de Ética Conduta?

É um documento formal que reúne orientações a serem seguidas por todos os colaboradores, voluntários, alunos e terceiros, sobre suas obrigações, transparência nas comunicações, ética no ambiente e nas relações de trabalho.

O presente Código de Ética e Conduta tem os seguintes objetivos:

- Formalizar e tornar públicos os princípios, valores e missão da Associação Passos Mágicos;
- Coibir e prevenir qualquer atitude antiética ou fraudulenta, promovendo a disseminação dos valores e princípios, orientando sobre os conceitos de certo e errado e deveres de cada um; e
- Garantir um ambiente diverso e inclusivo para todos os colaboradores, voluntários alunos e terceiros.

Além do Código de Conduta, os colaboradores, voluntários, alunos e terceiros deverão consultar sempre as demais políticas internas da Associação Passos Mágicos, assim como as leis e regulamentos aplicáveis.



02. Nossa Missão

Nossa missão é transformar a vida de jovens e crianças através da educação, oferecendo ferramentas para levá-los à melhores oportunidades de vida.

03. Nossa Visão

Nossa visão é viver em um Brasil no qual todas as crianças e jovens têm iguais oportunidades para realizarem seus sonhos e são agentes transformadores de suas próprias vidas.

04. Nossos Valores

Amor e Responsabilidade ao próximo

Atuar com comprometimento para com o coletivo e fazer o bem através do respeito, da ajuda e do amor genuíno.

Educação que transforma e ajuda a transformar

Ao proporcionar as ferramentas necessárias para que nossos alunos aprimorem seus conhecimentos pedagógicos e para que possam se desenvolver socialmente, mostramos também que eles devem se tornar propagadores deste conhecimento.

Empatia

A empatia vai muito além de se colocar no lugar do outro, pelo importante fato de que tudo aqui é feito com amor, pensando no próximo.

Aprender a aprender

Para nós, o aprendizado entende-se além do quesito acadêmico, pois também se centra em uma ideia de reinventar-se, através de um interesse individual que altera o coletivo, tendo o caráter meritocrático como incentivo para essa busca contínua pelo saber.

Busca pelo saber

O desejo que existe em cada aluno, colaborador ou voluntário Passos Mágicos é inovar constantemente, tanto na forma de aprender e aplicar o conteúdo pedagógico, quanto na sua construção do ser.

Poder de acreditar em si e no próximo

Ao desenvolver o pedagógico e trabalhar as dificuldades individuais, cria-se através da fraternidade entre nossos alunos uma corrente de apoio, incentivando os próximos a fazerem o mesmo.

Pertencimento

Sentir-se acolhido, acolher e ter orgulho de ser parte da Associação Passos Mágicos, vivendo os nossos valores, respeitando e aplicando na vida.

Gratidão

Retribuir com amor o que nos é oferecido com a mesma motivação e vontade de transformar mundo.

05. Compromissos

A Associação Passos Mágicos adota 5 dos 17 pilares dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas – ONU:



ODS 1

Erradicação da pobreza



ODS 4

Educação de qualidade



ODS 5

Igualdade de gênero



ODS 8

Trabalho decente



ODS 10

Redução das desigualdades

Portanto, é dever de todos os colaboradores, voluntários e terceiros comprometer-se a adotar ações visando esses objetivos, bem como garantir aos alunos meios para alcançá-los.

Você Sabia?

A Constituição Federal do Brasil e o Estatuto da Criança e do Adolescente impõem como dever da família, da sociedade e do Estado garantir a toda criança, adolescente e jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

06. Ambiente

Ambiente é todo e qualquer espaço de trabalho, aprendizado e encontro, ainda que virtual, que tenha relação com as atividades da Associação Passos Mágicos. Fazem parte do ambiente para esse fim, da mesma forma, os eventos promovidos pela Associação, as confraternizações, passeios, viagens, oficinas, entre outros.

A Associação Passos Mágicos espera que seus colaboradores, voluntários e alunos convivam em ambiente respeitoso, digno, empático, sustentável, saudável, inclusivo, plural e alinhado com as diretrizes do presente Código de Ética e Conduta e políticas internas.

Para isso, devem ser respeitadas as condutas a seguir:

- Valorizar a diversidade existente entre os colaboradores, voluntários e alunos;
- Adotar a comunicação construtiva e preservar a saúde mental entre colaboradores e voluntários;

- Respeitar horários, planos de trabalho e políticas internas;
- Utilizar celulares e outros dispositivos eletrônicos de forma adequada e com bom-senso, de modo a evitar que interfiram nos processos de aprendizagem e desenvolvimento profissional e educacional;
- Garantir a qualidade dos projetos e buscar sempre aprimorar os conhecimentos;
- Preservar o meio ambiente e promover iniciativas sustentáveis.

I. Colaboradores e Voluntários

Nas relações interpessoais entre os colaboradores e voluntários da Associação Passos Mágicos, deverá haver, acima de tudo, respeito e empatia pelo outro.

A forma de se relacionar deverá buscar sempre ser amigável, gentil e acolhedora.

Deverá sempre ser adotada uma postura profissional durante o trabalho executado na Associação Passos Mágicos.

Buscamos harmonia no ambiente de trabalho, independentemente do grau de afinidade entre os colaboradores e voluntários, os quais devem convergir na busca pelos mesmos objetivos e compromissos.

II. Inclusão e diversidade

A Associação Passos Mágicos respeita toda e qualquer diferença, de qualquer natureza, entre as pessoas.

Portanto, exige que todos os seus colaboradores, voluntários, alunos e terceiros respeitem-se entre si e promovam um ambiente de maior inclusão. É vedado, nesse sentido, efetuar qualquer tipo de comentário ou atitude discriminatória ou preconceituosa em relação a qualquer característica do outro.

Faz parte dos pilares de igualdade de gênero e redução da desigualdade, dessa forma, garantir que não haja discriminação de etnia, tom de pele, características fenotípicas, religião, orientação sexual, gênero, idade, identidade de gênero, estado civil, condição socioeconômica, deficiências físicas ou intelectuais, ou nacionalidade.

É esperado, ainda, que os colaboradores, voluntários, alunos e terceiros ajam de forma respeitosa e inclusiva também na vida externa, além de durante as atividades na Associação Passos Mágicos.

Incluir significa não só assumir uma postura passiva, de não fazer comentários e atos discriminatórios, mas também uma postura ativa na promoção de medidas para minimizar a desigualdade entre pessoas com etnias, fenótipos, orientações sexuais e condições em geral diferentes.

Atenção

Racismo, homofobia e injúria racial são crimes punidos com pena de reclusão e previstos na Lei nº 7.716/1989 e no Código Penal.

III. Assédio

Assédio é todo comportamento de natureza ofensiva, inconveniente ou insistente com relação a alguém, de modo a perseguir, abordar inadequadamente ou cercar esse indivíduo.

São repudiadas toda e qualquer forma de assédio entre colaboradores, voluntários e especialmente contra alunos da Associação Passos Mágicos. É vedado agredir verbal ou fisicamente qualquer indivíduo.

O assédio não necessariamente está vinculado ao assédio sexual, ele pode ser moral também.



Como identificar uma conduta assediadora?

Assédio moral

É qualquer ação, discurso, gesto ou comportamento que, praticado de formas repetidas, afete ou busque afetar o equilíbrio emocional ou autoestima de alguém. Poderá ser realizado de forma vertical, por superiores em relação a subordinados, de forma horizontal, entre indivíduos com o mesmo nível de responsabilidade ou mista, feita tanto por superior como por colega de mesmo nível de responsabilidade.

Pode consistir tanto em ações diretas, como:

- (I) Gritos
- (II) Ofensas
- (III) Insultos
- (IV) Acusações

E também pode consistir em ações indiretas, como:

- (I) Fofoca
- (II) Exclusão social
- (III) Evitar ou recusar-se a conversar com alguém

Assédio Sexual

Poderá ser realizado de forma física, verbal ou visual com cunho sexual inadequado, não autorizado ou que faça a pessoa se sentir desconfortável, tais como:

- (I) Insinuações relacionadas a prática de atos sexuais
- (II) Intimidação ou chantagem profissional para fins de obter favores sexuais
- (III) Piadas, veiculação de imagens, menção de conteúdo pornográfico, mensagens de texto ou de e-mails de natureza sexual ou insinuativa
- (IV) Comentários explícitos ou degradantes sobre sexualidade e/ou aparência
- (V) Olhares ou avanços sexuais que constrojam ou intimidem
- (VI) Perseguição de alguém ou insistência para encontros

Atenção

Assédio sexual é crime punido com pena de reclusão previsto no Código Penal Brasileiro.

07. Comunicação

I. Transparência e cautela nas comunicações

Na execução e desenvolvimento das atividades da Associação Passos Mágicos, os colaboradores, voluntários, alunos e terceiros manterão canais abertos e transparentes de comunicação.

A comunicação será feita de forma educada e assertiva, respeitando-se os pontos de vistas de forma plural e democrática, buscando sempre uma solução pacífica e amistosa para eventuais conflitos que possam existir.

Os gestores estão à disposição das suas equipes para ouvir sugestões de melhoria e eventuais pontos de atenção.

Ao fazer comunicações externas sobre a Associação Passos Mágicos, seja por redes sociais pessoais ou contas corporativas, os colaboradores, voluntários e alunos deverão avaliar se o conteúdo está alinhado às diretrizes expostas no presente Código de Ética.

Caso seja procurado por alguém para falar sobre a Associação Passos Mágicos, o colaborador, aluno ou voluntário deverá procurar a Área de Marketing para que ela a oriente sobre o que pode ou não ser falado, e de que modo deverá ser feita a comunicação.

Não é autorizada a realização de fotos, vídeos e gravações de alunos sem devida autorização institucional.

Além disso, nenhuma divulgação de material promocional, postagem de fotografias e vídeos em redes sociais de eventos e projetos realizados poderá ser efetuada de modo a permitir sua identificação, a não ser mediante prévia autorização expressa dos pais ou responsáveis, conforme item iii deste capítulo.

II. Privacidade

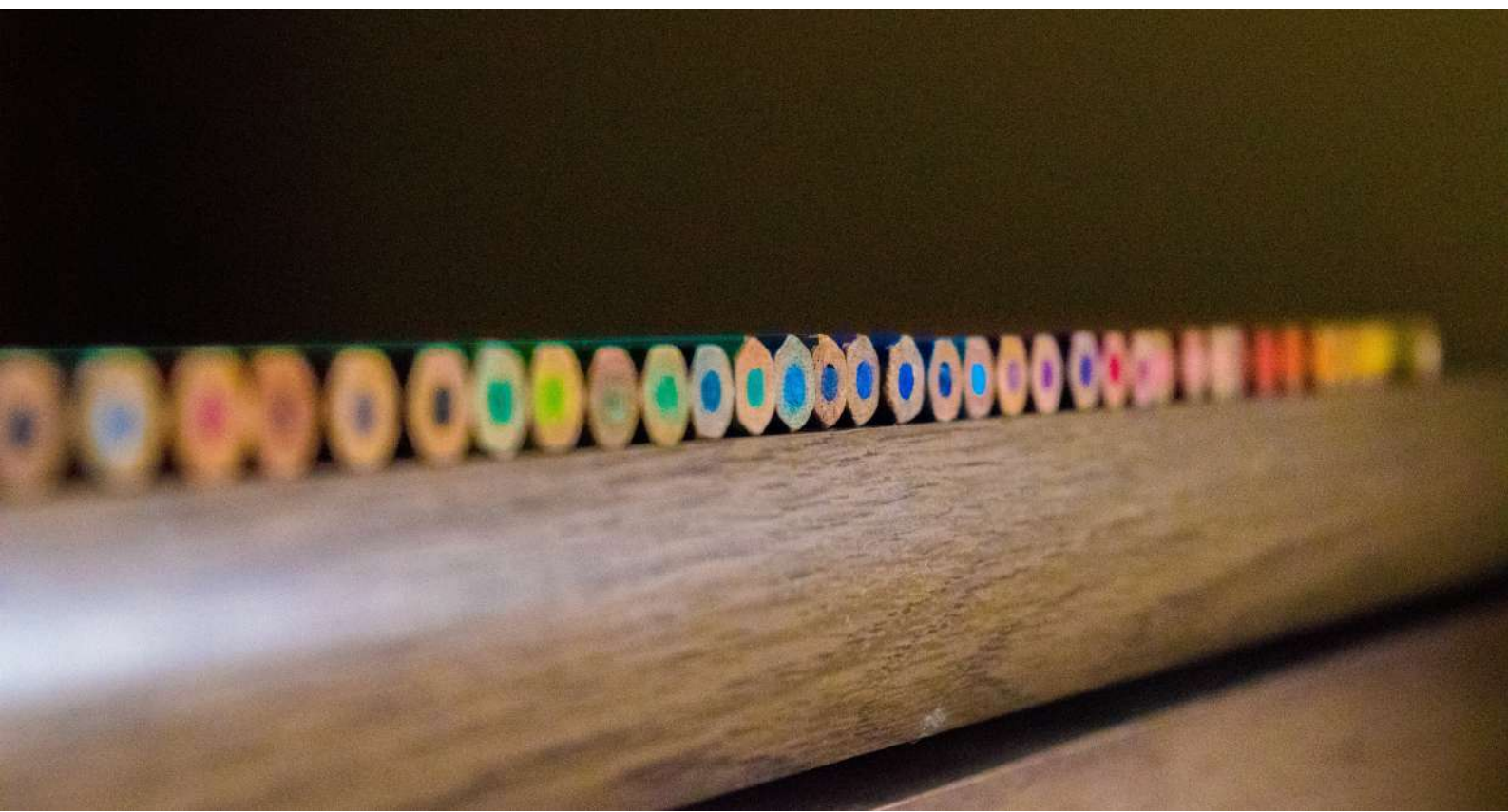
Nenhum dado de terceiros e alunos deverá ser compartilhado sem aprovação da Governança ou autorização expressa.

O respeito à intimidade, à honra, à imagem e à vida privada são constitucionalmente garantidos como direitos invioláveis.

Todo e qualquer tratamento de dado pessoal, aqui entendido como qualquer informação ligada a pessoa natural identificada ou identificável, deverá respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

O tratamento, portanto, engloba toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. E, sua realização respeitará os fundamentos como respeito à privacidade, à autodeterminação informativa, à liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião, inviolabilidade da intimidade, honra e imagem e o desenvolvimento econômico.

Os dados pessoais eventualmente recebidos pela Associação Passos Mágicos serão utilizados de modo compatível com as finalidades do recebimento.



08. Uso da imagem

Toda a utilização da imagem dos alunos vinculados à Associação Passos Mágicos respeitará sua inviolabilidade física, psíquica e moral, com a adoção das seguintes medidas:

- (I) Assinatura de termo de consentimento e autorização, por escrito, de todos os responsáveis pelos alunos para a utilização da imagem dos alunos nos canais de comunicação, materiais promocionais e redes sociais da Associação Passos Mágicos; e
- (II) Conscientização dos alunos e responsáveis sobre os riscos de exposição de suas imagens e informações pessoais, ou do estabelecimento de conversas com indivíduos estranhos nos meios cibernéticos.

Denuncie!

Utilize nosso canal de denúncias para reportar qualquer caso de ocorrência ou suspeita de pedofilia. Caso deseje ainda denunciar diretamente às autoridades qualquer caso de pedofilia ou suspeita DISQUE 100. O Disque 100 é um serviço de proteção vinculado ao Governo Federal que recebe, analisa e encaminha denúncias de violações de direitos humanos. Para efetuar a denúncia, o usuário deve discar para o número 100, passar pelo atendimento eletrônico e, após selecionar a opção desejada, será encaminhado ao atendimento humano que registra a ocorrência e a envia aos órgãos de proteção competentes. O serviço funciona diariamente, 24 horas por dia (incluindo sábados, domingos e feriados) e as ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem gratuita de aparelho fixo ou móvel (celular).

09. Governança

É dever da área de Governança:

- (I) Divulgar o presente Código de Ética e Conduta a todos os colaboradores, voluntários, alunos e terceiros, garantindo o amplo e fácil acesso em seus canais de comunicação;
- (II) Apurar as denúncias recebidas e, se for o caso, elaborar recomendações e planos de ação para cada situação;
- (III) Acompanhar a execução das recomendações e ações decididas para situações reportadas;
- (IV) Esclarecer dúvidas que possam surgir sobre os princípios éticos e demais considerações dispostas no presente Código de Ética e Conduta e nas políticas internas da Associação Passos Mágicos.

10. Relacionamento

I. Conflito de interesses

Os interesses da Associação Passos Mágicos sempre deverão se sobrepor aos interesses pessoais de seus colaboradores e voluntários. Uma situação de conflito de interesse pode ser real ou potencial e, em geral, pode acontecer quando determinada conduta indica uma possível interferência em agir ou tomar uma decisão no melhor interesse da Associação. Potenciais situações de conflito de interesses não configuram ou representam necessariamente condutas ilícitas. No entanto, seja esta uma situação real ou potencial ela deverá ser reportada a área de Governança para análise e devido encaminhamento.

São exemplos de potencial conflito de interesses:

- (I) Contratar um terceiro com base apenas em relação de amizade, deixando de observar seu preço e capacidade técnica;
- (II) Divulgar informações confidenciais da Associação Passos Mágicos para se beneficiar ou beneficiar terceiro;
- (III) Apurar as denúncias recebidas e, se for o caso, elaborar recomendações e planos de ação para cada situação;
- (IV) Privilegiar promoções e avaliações positivas de colaboradores da Associação Passos Mágicos baseado apenas na afinidade, relação amorosa ou troca de favores.



Será permitida a execução de atividades paralelas, desde que isso não impacte no desempenho das atividades na Associação Passos Mágicos e desde que não conflitem com os seus interesses.

II. Relacionamento com Prestadores de Serviço ou Fornecedores

Faz parte da rotina dos trabalhos da Associação Passos Mágicos estabelecer e manter relações com indivíduos ou empresas que, não pertencente à Associação, atuem, direta ou indiretamente, de qualquer forma, prestando serviços ou fornecendo produtos à Associação, incluindo, mas não se limitando a prestadores de serviço, fornecedores, despachantes, escritórios de advocacia e consultores.

Durante as interações com essas partes, é importante que os colaboradores e voluntários da Associação busquem preservar, acima de tudo, os interesses e objetivos da Associação Passos Mágicos. Para tanto, elegerão prestadores de serviço e fornecedores de acordo não só com sua capacidade para a prestação do serviço ou fornecimento do produto, mas também que tenham valores compatíveis com o mercado e que respeitem a legislação vigente e diretrizes do presente Código de Ética e Conduta e políticas internas da Associação Passos Mágicos.

Todos os contratos efetuados deverão necessariamente ser analisados pela área Jurídica da Associação Passos Mágicos. Nesta oportunidade, a área Jurídica poderá solicitar determinadas informações e documentos do potencial prestador de serviço ou fornecedor para avaliação da sua capacidade técnica e adequação para a prestação do serviço ou fornecimento do produto.

Em nenhuma hipótese será possível o pagamento em espécie ou na forma de adiantamento para qualquer prestador de serviço ou fornecedor.

III. Presentes, Brindes e Hospitalidades

O oferecimento e recebimento de brindes, presentes e hospitalidade não pode estar atrelado à intenção de prometer ou obter ganhos ou vantagens indevidas, nem poderá buscar recompensar alguém por um negócio obtido ou caracterizar troca de favores ou benefícios, ainda que implicitamente.

A Associação Passos Mágicos, caso deseje oferecer qualquer forma de brindes, presentes ou hospitalidades, deverá sempre se atentar às regras locais a que está sujeito o beneficiado. Deverá ainda checar as normas internacionais, como FCPA e UK Bribery Act, bem como as políticas internas da companhia beneficiária, tudo de modo a se certificar de que não está impedida de receber aquele brinde/presente/hospitalidade.



Tanto quando for receber quando for oferecer brindes, presentes ou hospitalidades a Associação Passos Mágicos deverá verificar a razoabilidade do valor do item/vantagem.

Da mesma forma, observar-se-á a frequência com que os brindes, presentes e hospitalidades são concedidos, e a rotatividade dos beneficiários, evitando qualquer suspeita de inadequação ou ilegitimidade da medida.

Viagens e despesas a elas relacionadas, sejam oferecidas ou recebidas pela Associação Passos Mágicos, deverão se ater ao seu propósito, seja para fins promocionais ou institucionais.

Os seguintes questionamentos devem ser feitos quando o colaborador ou voluntário se deparar com a solicitação ou oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades:

- (I) Qual o propósito dessa solicitação/oferta?
- (II) Há possibilidade de essa relação ser mal interpretada?
- (III) Estou confortável em divulgar publicamente essa solicitação/oferta?

Em caso de dúvida sobre a adequação no recebimento de brindes, presentes e hospitalidade, ou ainda sobre o recebimento de valores que ultrapassem os limites aqui dispostos, você deverá procurar seu gestor ou a área de Governança da Associação Passos Mágicos para consultá-los a respeito de que medidas adotar.

IV. Relacionamento com Agentes Públicos

Afinal, o que são agentes públicos?

Agente público é aquele indivíduo que, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública, seja por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura, ou ainda aquele que exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

São exemplos:

Prefeitos, Juízes de Direito, servidores públicos estaduais (como professores da rede estadual de ensino, por exemplo), secretários municipais e funcionários da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Cetesb

E quem é a Administração Pública?

Por Administração Pública, nacional ou estrangeira, entende-se todo e qualquer órgão ou ente relacionado à administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios do Brasil (executivo, legislativo ou judiciário), empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, bem como todo e qualquer órgão, entidade estatal ou de representação diplomática de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, assim como pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou organizações públicas internacionais.

Todos os contatos de colaboradores, voluntários e terceiros com a Administração Pública deve ser transparente e legítima. Tais contatos devem ser conduzidos exclusivamente por pessoas capacitadas e que tenham sido treinadas para tanto, considerando-se o grau de hierarquia dos colaboradores, voluntários ou terceiros e o agente público com quem tratarão.

Os contatos de colaboradores ou terceiros com agentes públicos, inclusive para fins institucionais, devem ser realizados pelos canais convencionais, como e-mails e telefones institucionais, em ambientes profissionais e dentro do horário comercial. Tais contatos sempre devem contar com a participação de ao menos dois representantes e, quando possível, deverá ser elaborada ata da reunião.

Além disso, dentro do possível, haverá rotatividade de colaboradores que tenham interação com agentes públicos.

Colaboradores, voluntários ou terceiros que tenham relacionamento direto ou indireto com a Administração Pública devem:

- (I) zelar a todo tempo pela reputação da Associação e conhecer esse Código de Ética e políticas internas;
- (II) construir e manter relacionamentos estritamente profissionais e transparentes, em conformidade com os valores disseminados pela Associação Passos Mágicos;
- (III) reportar toda e qualquer abordagem imprópria que venha a sofrer, devendo posicionar-se de maneira assertiva de forma a deixar claro o caráter de integridade em todos seus atos como representante da Associação Passos Mágicos

Na contratação de agentes públicos e estabelecimento de vínculo com voluntários, incluindo os professores que atuem na rede pública de ensino, será analisado de forma apurada o efetivo conhecimento e qualificação do candidato em relação às atividades que desenvolverá na Associação Passos Mágicos.

Será ainda verificado se a remuneração estabelecida para o colaborador agente público é condizente com os demais colaboradores no mesmo grau hierárquico, e com o mercado, de forma proporcional à complexidade e relevância do serviço a ser desenvolvido.

Durante referida análise, a Associação Passos Mágicos deverá se certificar de que o agente público não está impedido de exercer a função para a qual está sendo contratado, com respeito, ainda às regras de conflito de interesses dispostas nesse Código de Ética e Conduta.

11. Anticorrupção e Prevenção à Lavagem de Dinheiro

É proibida a oferta, promessa, pagamento ou entrega por qualquer colaborador, voluntário ou terceiro de qualquer vantagem indevida a agente público ou particular. A simples oferta ou promessa caracteriza uma violação deste Código de Ética e Conduta, independentemente do aceite ou da obtenção dos resultados pretendidos.

Por vantagem indevida entende-se qualquer benefício, ainda que não econômico, incluindo presentes, shows, passagens aéreas, hospedagens, doações, patrocínios, valores em dinheiro, oferecidos, prometidos ou entregues com o objetivo de, indevidamente, influenciar ou recompensar qualquer ato, decisão ou omissão de uma pessoa, seja ele Agente Público ou pessoa a ela equiparada.

A Associação poderá ser responsabilizada administrativa e civilmente pela promessa, oferecimento, pagamento ou entrega de qualquer vantagem indevida a Agente Público. Da mesma forma, as pessoas físicas responsáveis pelo ato poderão ser responsabilizadas nas esferas civil e criminal.



Atenção!

A Lei Anticorrupção Brasileira – Lei nº 12.846/2013 – prevê responsabilização civil e administrativa para empresas que pratiquem atos lesivos à Administração Pública, ainda que não haja culpa ou dolo, com risco de penas de multa, perda de incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas e dissolução compulsória.

É vedado ainda o emprego indevido da receita da Associação Passos Mágicos, devendo seus colaboradores agir sempre de forma ética e transparente.

Assim como disposto na Política de Doações e Patrocínios, a Associação Passos Mágicos adotará medidas para verificação de doações e identificação ocasional de doadores, de modo a impedir que seja utilizada para fins de ocultar a origem ilícita de valores.

12. Propriedade Intelectual

A Associação Passos Mágicos tem proteção constitucional do seu desenvolvimento intelectual, da marca, do nome empresarial e dos outros signos distintivos.

Todo o conteúdo intelectual desenvolvido, produzido e executado por iniciativa, organização e responsabilidade, ou em seu nome, será de propriedade da Associação Passos Mágicos. As produções de iniciativa exclusiva dos autores, ao revés, não serão de responsabilidade da Associação Passos Mágicos.

Isso significa que o direito por todas as obras coletivas realizadas em decorrência dos projetos e programas desenvolvidos pela Associação Passos Mágicos é de sua titularidade e, portanto, protegidas legalmente.

Fique ligado!

A Lei do Direito Autoral, Lei nº 9.610/98, protege a autoria das obras, prevendo inclusive possibilidade de indenização por dano moral em virtude de sua violação.

13. Contribuições Políticas

Assim como definido na Política de Doações e Patrocínios da Associação Passos Mágicos, ela não realiza qualquer tipo de contribuição política, em conformidade à legislação vigente.

Dentro das leis e procedimentos locais, por outro lado, não há oposição a eventuais colaborações feitas pelos colaboradores, voluntários e alunos.

As regras e orientações sobre o tema estão dispostos na Política de Doações e Patrocínios.

14. Doações e Patrocínios

As doações e patrocínios recebidos pela Associação Passos Mágicos deverão seguir procedimento descrito na Política de Doações e Patrocínios, devendo os colaboradores, voluntários e terceiros agir sempre de acordo com os melhores interesses da Associação Passos Mágicos, em conformidade com as leis vigentes e políticas internas, e de forma transparente.

As regras e orientações sobre o tema estão dispostos na Política de Doações e Patrocínios.

15. Canais de Comunicação

Toda e qualquer violação às disposições do presente Código de Ética e Conduta, das políticas da Associação, leis e regulamentos vigentes, bem como toda e qualquer conduta antiética, imprópria ou irregular eventualmente identificada, deverá ser reportada através do e-mail “compliance@passosmagicos.org.br”. Além do referido e-mail, o denunciante poderá realizar seu relato diretamente ao seu gestor direto ou a área de Governança. Caso a denúncia seja feita ao gestor direto, o gestor deverá informar o assunto imediatamente a área de Governança para início da apuração.

São exemplos de condutas que devem ser reportadas na forma mencionada acima:

- (I)** Assédio sexual ou moral
- (II)** Discriminação ou homofobia
- (III)** Favorecimento ou conflito de interesses na contratação de terceiros
- (IV)** Fraude
- (V)** Relacionamento íntimo de colaboradores com subordinação direta
- (VI)** Roubo, furto ou desvio de materiais
- (VII)** Uso ou tráfico de substâncias proibidas

Será garantida a confidencialidade das informações prestadas e dos dados do informante, bem como será repudiada qualquer tipo de prática de retaliação, sujeitando aquele que vier a retaliar ou de qualquer forma constranger o denunciante às medidas disciplinares aplicáveis.

Aqueles que utilizarem o canal de comunicação para relatos de má-fé, com declarações falsas, maliciosas ou com objetivo de pura perseguição, além de fragilizarem as iniciativas da presente Código de Ética e Conduta, constituem infração disciplinar, que será devidamente apurada pela área de Governança da Associação Passos Mágicos.

É necessário que as denúncias sejam feitas de boa-fé e que sejam verdadeiras, sendo franqueado ao denunciante o acompanhamento da referida apuração. Para garantir uma apuração rápida e assertiva, é importante que o denunciante forneça o maior número de detalhes e evidências da alegação. A área de Governança empreenderá todos os esforços possíveis para a apuração do alegado através de uma série de medidas, incluindo análise de documentos, realização de entrevistas, análises financeiras, entre outros aspectos. No entanto, caso não seja possível a obtenção mínima de informações para prosseguir com a abertura ou andamento da apuração da denúncia, a apuração não prosseguirá.

16. Treinamentos

O presente Código de Ética e Conduta deverá estar acessível a todos os colaboradores, voluntários, alunos e terceiros, com ampla divulgação.

Além de amplamente divulgado, deverá ser periodicamente revisado, na medida em que forem sendo identificadas necessidades de atualização e/ou revisitação das regras nele dispostas.

Ainda, os colaboradores e voluntários deverão receber treinamento sobre as diretrizes da Associação Passos Mágicos descritas no Código de Ética e Conduta.

17. Sanções e Medidas Disciplinares

Sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, o descumprimento deste Código de Ética e Conduta pode sujeitar os colaboradores, voluntários e terceiros à imposição de sanções ou medidas disciplinares pertinentes, observando os critérios, trâmites e competências nele previstas.

A violação, por ação ou omissão, das regras deste Código de Conduta, das políticas internas da Associação ou da legislação vigente pode resultar nas seguintes medidas: Se envolver um colaborador:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Rescisão do contrato de trabalho;
- Reporte às autoridades competentes.

Se envolver um voluntário ou terceiro:

- Aplicação de penalidade contratualmente prevista;
- Rescisão contratual;
- Reporte às autoridades competentes.

Para a aplicação das medidas disciplinares será sempre avaliada a proporcionalidade em relação à ação/omissão cometida. Se necessário, a área de Governança procederá com a comunicação dos fatos às autoridades competentes.



www.passosmagicos.org.br